



## SENADO FEDERAL

### ( \* ) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2005

(Nº 5.373/2001, Na Casa de Origem)

Denomina "Viaduto Colonizador Ênio Pipino" o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP, Estado de Mato Grosso, na BR-163.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Viaduto Colonizador Ênio Pipino" o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP, Estado de Mato Grosso, na BR-163.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

( \* ) Republicado para sanar incorreção no anterior

## PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 5.373, DE 2001

Denomina "Viaduto Colonizador Ênio Pipino" o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP - MT, na BR-163

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica denominado "Viaduto Colonizador Ênio Pipino" o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP - MT, na BR-163.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

### JUSTIFICAÇÃO

Empresário de destaque do setor imobiliário brasileiro, na área específica de colonização, Ênio Pipino nasceu em 12 de junho de 1917, na cidade de Penápolis - SP.

Aos trinta e um anos de idade, fundou a Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná Ltda, atual SINOP Terras Ltda, a empresa de colonização mais antiga do País. Em 1970, fundou a Colonizadora SINOP S/A, com vistas a atuação na região amazônica e Centro Oeste do Brasil. As empresas em questão têm por objetivos propiciar condições para a fixação do homem a terra, ainda, inóspita. A colonização, *de per se*, alinha-se com o espírito de conquista inato ao ser humano que, no Brasil, atendeu de pronto à criação de novas fronteiras de ocupação do território nacional.

Ao norte do Estado do Paraná, o trabalho de sua empresa resultou na formação de onze cidades, Terra Rica, Iporã, Ubitatã, Formosa do Oeste, Jesuitas, Carajá, Nilza, Yolanda, Adhemar de Barros, Marajó e Iverã, com o assentamento de centenas de pessoas

Em 1971, passou a atuar com mais intensidade no Estado do Mato Grosso, tendo adquirido de terceiros uma área de 645 hectares na altura do quilômetro 500 da Rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163), onde desenvolveu o

Projeto de Colonização GLEBA CELESTE, pelo qual foram implantadas as cidades de Sinop, Vera, Santa Carmen e Claudia, envolvendo cerca de 180 mil pessoas e 4.800 propriedades agrícolas. Estes núcleos urbanos passaram a contar com obras de infra-estrutura, escolas, igrejas, centros de lazer, cooperativas e campos experimentais. O projeto acha-se consolidado, e SINOP destaca-se como a quarta arrecadação de rendas de Mato Grosso.

A contribuição de Ênio Pipino ao processo de ocupação espacial do território brasileiro pode ser demonstrada por meio das várias comendas e títulos auferidos ao longo de sua vida, a exemplo dos títulos de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná e Cidadão Benemérito do Estado de Mato Grosso.

No entanto, o reconhecimento do trabalho pioneiro de Ênio Pipino pela população beneficiada com os projetos de colonização resulta no préstimo de homenagens ao desbravador e destemido empresário, a exemplo da denominação de "Viaduto Colonizador Ênio Pipino" para o viaduto em construção no trevo de acesso à cidade de SINOP - MT, situado na BR-163, objeto do presente projeto de lei, o qual, pelas qualidades e merecimento irrefutável do homenageado, pretendemos ver aprovado com o apoio dos nossos Pares.

Sala das Sessões, em 19 de 09 de 2001.

  
Deputada CELCITA PINHEIRO

(À Comissão de Educação)

Publicado no DSF de 18/08/2005